

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 13-8-82, em nome de Marcos Aurelio Camara Lortilho Castelanos e outros, na parte referente a EDVALDO VALERIANO DA SILVA, RG 15.391.090, para declarar que foi nomeado em vaga decorrente do falecimento de Antonio Silva, publicado a 19-1-78, e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Delegado de Ensino, do Quadro do Magistério, publicado a 15-12-82, referente a ALDO MOREIRA DE LIMA, RG 3.174.818, para declarar que foi nomeado nos termos do art. 20, I, da L.C. 180 de 1978 e art. 12, III, da L.C. 201-78, em vaga decorrente da exoneração de Ruben de Melo, publicada a 1-12-82 e não como constou.

Na resolução publicada a 14-8-82, referente a JOSE GASPARINO FILHO, RG 4.244.486, para declarar que o seu afastamento foi de 5 a 21-9-82, e não como constou.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 11-1-83

ADMITINDO,

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-1.852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, homologada em 4-8-82, NUNZA ARAUJO SAMPAIO, RG 10.667.562, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, em função-atividade de Asessoria, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 3-A, da E.V.I., T-II, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro intuito no processo GG-1.852-79, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL**

PORTARIA DA DIRETORA, DE 11-1-83

TORNANDO SEM EFEITO,

nos termos do art. 12, § 29, da Lei 500-74, a portaria publicada em 31-7-82, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, admitiu NAIR SILVA DE ALMEIDA, RG 5.432.100, para exercer, em caráter temporário e em jornada comum de trabalho, a função-atividade de Asessoria, do SQF-II-QCC, padrão 3-A, da E.V.I., T-II, da L.C. 247-81, em claro intuito no processo GG-1852-79.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

PORTARIA DO DIRETOR, DE 29-12-82

APLICANDO,

nos termos do art. 251, II, e art. 254, § 29, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, aos Motoristas, temporários, abaixo relacionados, do SQF-II-QCC, a pena de suspensão, por 3 dias, convertida em multa, por infringência do disposto no art. 241, III, da Lei 10.261-68:

ALUIZIO FRANCO BORTARELLI, RG 3.383.001, padrão 8-A;
JESUS PIFANO COELHO, RG 6.784.450, padrão 7-A.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

DESPACHO DO DIRETOR DE 10-1-83

No processo GG-102-83, sobre licença-prêmio: "À vista das manifestações favoráveis constantes do processo GG-102 de 1983, concedo a LUCIA MARIA DE SOUZA, RG 2.295.675, Servente, efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 13-A, da E.V.I., T-I, da L.C. 247-81, 45 dias restantes de licença-prêmio, para gozo, referentes ao quinquênio de 4-3-78 a 3-3-75."

Hospital das Clínicas de São Paulo

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 28.12.82

CESSANDO, a partir de 1.11.82, os efeitos da Portaria EC de 5.12.80 - DOE de 24.11.81, que designou FRANCISCO DOMENICI NETO, RG 2.227.106, Médico Assistente, Padrão 13-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF I do QCC, para exercer em confiança a função-atividade de Médico Chefe, na Seção de Anestesia Experimental da Divisão de Anestesia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central.

CESSANDO, a partir de 15.10.82, os efeitos da Portaria EC de 5.12.80 - DOE de 19.12.80, que designou TOYOTO UETANI, RG 3.112.724, Enfermeira, Padrão 9-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF II do QCC, para exercer em confiança a função-atividade de Enfermeira Chefe, na Seção de Enfermagem IV do Serviço de Enfermagem da Divisão de Hospital Auxiliar de Coto do Departamento de Hospitais Auxiliares.

CESSANDO, a partir de 1.10.82, os efeitos da Portaria EC de 25.11.80 - DOE de 24.1.81, que designou SUELI GARCIA NEGRO, RG 8.888.010, Enfermeira, Padrão 8-A-I da Escala de Vencimentos 7 do SQF II do QCC, para exercer em confiança a função-atividade de Enfermeira Encarregada de Turno, na Seção de Terapia Intensiva III do Serviço de Enfermagem de Pronto Socorro e Terapia Intensiva da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO

DE 10.12.82

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a LUIZ TEÓFILO CAVALCANTE, matr. 5.881, Encarregado de Setor (Radiologia), Padrão 22-C-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC II do QCC, a partir de 24.10.82; proc. 3745/69-X.

DE 28.12.82

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a LUIZ MARTINS ALCANTARA, matr. 5.930, Médico Supervisor, Padrão 26-E-II da Escala de Vencimentos 7 do SQC I do QCC, a partir de 9.3.79; proc. 4501/69-X.

DE 10.01.83

APOSENTANDO, a partir de 19.3.82, nos termos do artigo 222, item I, combinado com o parágrafo 1º do artigo 191 da Lei 10.261/68, JOSE MARTINS, matr. 5.771, RG 1.921.929, no cargo de Encarregado, Padrão 11-C-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QCC, lotado na Seção de Hidráulica do Serviço de Oficinas da Divisão de Construção e Conservação do Departamento de Administração da Superintendência, fazendo jus, pela LC 247/81 e Decreto 17.070/81, aos proventos mensais - correspondentes ao Padrão de seu cargo. Retido após 10.6.39. - Proc. 6128/59-Z.

APOSENTANDO DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO QUE,

nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 907/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, escala parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir das datas abaixo mencionadas:

JOSE FRANCISCO DA SILVA, RG 2.484.589, a partir de 25.2.78. MARIA TEREZA SANTOS MENDONÇA, RG 2.116.342, a partir de 19.12.75.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da LC 180/78, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III

ONICIDIA FERREIRA, RG 2.044.678, Padrão 8-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 5 - TABELA I - SQC-II

MARIA BARELLI LARAIESSA, RG 1.499.046, Padrão 21-E, e não como constou da Apostila de 5.5.82 - DOE de 12.5.82.

SQC-III

MARTINHA SANTOS MENDONÇA, RG 2.116.342, Padrão 12-B, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir de 1.10.81, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-II

MARIA BARELLI LARAIESSA, RG 1.499.046, Padrão 23-E, e não como constou da Apostila de 5.5.82 - DOE de 12.5.82.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I

DULCE MACIEL PEREIRA MORA, RG 2.001.347, a partir de 11.11.82, Padrão 17-E.

TABELA II - SQC-I

JAYME GOMÇALVES, RG 1.261.348, a partir de 12.6.81, Padrão 20-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-II

LUIZ TEÓFILO CAVALCANTE, RG 2.478.997, a partir de 24.10.82, Padrão 18-C.

TABELA II - SQC-III

OSWALDO TASSINARI, RG 1.181.958, a partir de 14.2.82, Padrão 22-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SQC-I

LUIZ MARTINS ALCANTARA, RG 654.939, a partir de 9.3.79, Padrão 22-E.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-II

MARIA BARELLI LARAIESSA, RG 1.499.046, a partir de 1.3.81, Padrão 22-E, e não como constou na Apostila de 5.5.82 - DOE de 12.5.82.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-II

LUIZ TEÓFILO CAVALCANTE, RG 2.478.997, a partir de 24.10.82, Padrão 22-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SQC-I

LUIZ MARTINS ALCANTARA, RG 654.939, a partir de 9.3.79, Padrão 26-E.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III

ONICIDIA FERREIRA, RG 2.044.678, a partir de 1.3.81, Padrão 9-C, e a partir de 1.3.82, Padrão 10-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

FLORENCIA CUESTAS BOCKKEI, RG 1.579.280, a partir de 1.3.82, Padrão 13-C. MARTINHA SANTOS MENDONÇA, RG 2.116.342, a partir de 1.3.81, Padrão 13-B, e a partir de 1.3.82, Padrão 14-B.

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, fica enquadrado, o funcionário transportado no cargo abaixo mencionado, no Padrão e Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SETOR (LABORAT.) - Eso. de Vencimentos 6 - Tab. I a partir de 11.11.81.

MARIA BARELLI LARAIESSA - RG 1.499.046 - Padrão 23-E e não como constou na Apostila de 11.11.81 - DOE de 12.12.81.

em nome de CARLOS ALBERTO SALVATORE, RG 379.069, que em virtude de sua aposentadoria os pontos obtidos no cargo de Diretor Técnico - (Divisão Nível III), foram ajustados nos termos do parágrafo 1º, itens 1, 2 e 3 e parágrafo 2º, artigo 118 da LC 180/78, ficando em quadro, no cargo de Médico, Padrão 19-E-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC III do QCC.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de termina a obrigação de fazer contida no processo do funcionário abaixo qualificado e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário sobre o Padrão, mais Adicionais e Seta Parte, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, nas datas adiante citadas, nos Padrões e seguir indicados:

OSWALDO RIICCIARUI CRUZ, RG 4.534, Médico Supervisor, a partir de 1.3.78, Padrão 55-E-III e não como constou na Apostila de 30.11.78 - DOE de 17.4.79, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 1.12.78, no Padrão 61-E-III, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do SQC I do QCC, e não como constou na Portaria EC de 15.12.78 - DOE de 22.12.78 e na Apostila de 26.11.79 - DOE de 29.11.79; proc. 843/63-P.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de termina a obrigação de fazer contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicionais e Seta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas adiante citadas, nos Padrões e seguir indicados:

FLORENCIA CUESTAS BOCKKEI, RG 1.579.280, Atendente de Enfermagem, a partir de 1.3.78, Padrão 25-C-I e não como constou na Apostila de 11.6.81 - DOE de 3.7.81, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, no Padrão 25-U-I para o mesmo Padrão 12-C da Escala de Vencimentos 6 da LC 247/81 e não como constou na Apostila de 26.8.81 - DOE de 8.1.82; aposentada a partir de 13.7.81; proc. 8236/62-L.

JOSE FRANCISCO DA SILVA, RG 2.484.589, Continuo Forteiro, a partir de 1.3.78, no Padrão 14-C-I e não como constou nas Apostilas de 3.3.80 - DOE de 6.3.80 e 8.7.80 - DOE de 18.7.80, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 21.1.79, no Padrão 15-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 28.9.79 - DOE de 27.10.79, retificada em 10.1.80; a partir de 1.3.81, no Padrão 15-C-I, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, para o Padrão 7-C-I da Escala de Vencimentos 1 da LC 247/81 e não como constou na Apostila de 2.10.81 - DOE de 28.11.81; proc. 1802/63-X.

MARIA BARELLI LARAIESSA, RG 1.499.046, Atendente de Enfermagem, a partir de 1.3.78, no Padrão 29-U-I e não como constou na Apostila de 4.1.80 - DOE de 11.7.80; a partir de 31.12.78, passou do Grupo B para V, de acordo com os artigos 87, 91 e 97 da Lei 10.261/68 e Padrão 2.001/71, observadas as normas do parágrafo único do artigo 2º das D.T. da LC 180/78 e, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79 no Padrão 10-B-I, nos termos do artigo 21 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 1.5.79 - DOE de 28.9.79; a partir de 1.5.79, no Padrão 11-A-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 97, em virtude da Evolução Funcional da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.6.80 - DOE de 11.6.80; a partir de 1.3.79, no Padrão 10-B-I, nos termos do artigo 21 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 11.6.80 - DOE de 11.6.80; a partir de 1.3.81, no Padrão 10-B-I, no cargo de Inspetor de Alunos (Laboratório), do QCC II do QCC, e não como constou na Portaria EC de 15.12.80 - DOE de 6.2.81, retificada em 20.2.81; tornando sem efeito a Apostila de Evolução Funcional, a partir de 1.1.80, datada de 24.11.80 - DOE de 5.12.82; aposentada a partir de 11.12.81; proc. 2183/61-E.



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

**Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 182, de 24 de abril de 1931, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); **PODER LEGISLATIVO**; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**; **EDITAIS**; **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** e **BOLETIM FEDERAL**.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsas-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 110,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

na Portaria EC de 16.10.80 - DOE de 6.2.81, retificada em 20.2.81; tornando sem efeito a Apostila de Evolução Funcional, a partir de 1.1.80, datada de 24.11.80 - DOE de 5.12.82; aposentada a partir de 11.12.81; proc. 2183/61-E.

VALENTINA GOMÇALVES CÂNDIDO, RG 1.326.231, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 1.3.78, no Padrão 31-D-I e não como constou na Apostila de 15.9.81 - DOE de 2.10.81 e, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 20.2.79 no Padrão 32-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 28.8.79 - DOE de 6.9.79; a partir de 20.2.79 no Padrão 36-D-I, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 28.8.79 - DOE de 6.9.79; a partir de 1.1.80, no Padrão 37-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 26.5.81 - DOE de 17.7.81; a partir de 1.12.80 no Padrão 38-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e não como constou nas Apostilas de 15.9.81 - DOE de 2.10.81 e de 7.12.81 - DOE de 8.1.82; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, no Padrão 38-D-I, para o mesmo Padrão 22-D-I da Escala de Vencimentos 6 da LC 247/81 e não como constou na Apostila de 15.9.81 - DOE de 2.10.81. Aposentada a partir de 17.7.81. Proc. 7406/61-E.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO,

a Averbção do Tempo de Serviço prestado por MARIO SIMES D'AVILA, matr. 5.173, Médico Supervisor; proc. 6524/62-X; ao Ministério do Exército, num total de 8 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, para todos os fins legais, e conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, num total de 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68; 30 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 1.2.70 a 30.1.75, a EULÉPIDES DA MOTA MOURA, matr. 10.861, Diretor Técnico (Serv.Nível II), no período de 10.1 a 8.2.83; proc.2145/75D.

nos termos dos artigos 209 e parágrafo único do artigo 215 da Lei 10.261/68;

15 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 7.11.65 a 6.11.70, a JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, matr. 5.143, Auxiliar de Enfermagem, no período de 3.1 a 17.1.83; proc. 6517/62-O.